



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002/2013,

DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Nº. 146/03 e 177/05 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Magistério do Município de Apuiarés, e dá outras providências.

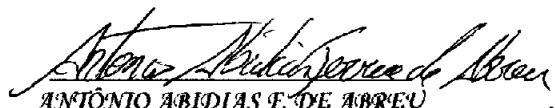
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,

DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 2º da Lei 177/05, de 16 de Abril de 2005 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 11 DE JANEIRO DE 2013.


ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU
PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

A N E X O I

CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CC-1	1	600,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM MAIS DE 300 ALUNOS	CC-2	2	500,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM 101 A 300 ALUNOS	CC-3	5	300,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM ATÉ 100 ALUNOS	CC-4	5	200,00
TOTAL		13	

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	FC-1	5	200,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	FC-2	5	150,00
TOTAL		10	

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 11 DE JANEIRO DE 2013.


ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU
PRESIDENTE

